



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012 às 19h39

Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00550

Data
13/12/2012

Proposição
Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro 2012

Autor
SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

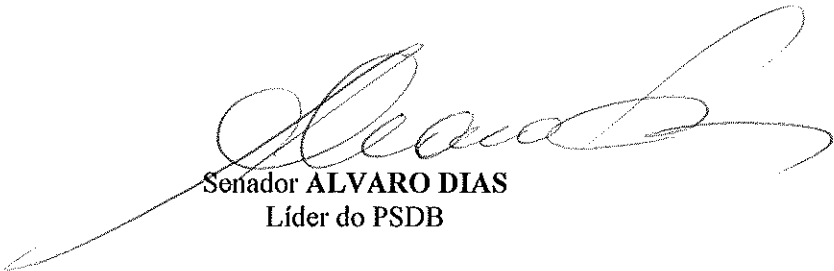
Dê-se ao inciso V, do Art. 3º da Medida Provisória nº 595, de 2012, a seguinte redação:

Art. 3º.

V - estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias, sempre mediante licitação.

JUSTIFICAÇÃO

A ressalva constante na parte final do inciso V, referente à licitação obrigatória, cumpre estabelecer coerência com o previsto no 'caput' do artigo 4º, desta Medida Provisória, buscando efetividade aos princípios basilares da Administração Pública.


Senador ALVARO DIAS
Líder do PSDB

PARLAMENTAR